



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 410/77 DE 10 de OUTUBRO DE 1.977

"Doa área de terras para construção
do C.S.U".

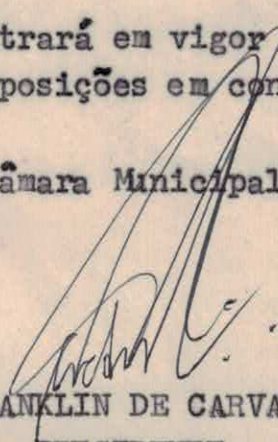
O PREFEITO DE ARAGUAÍNA,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e
eu SANCIONO A seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado
a doar ao Ministério da Educação e Cultura, para construção
do Centro Social Urbano, uma área de terras com 16.156,30
metros quadrados, localizada no Bairro Senador e próxima
Conjunto Habitacional Vila Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ara-
guaína, em 10 de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =